



# *Câmara Municipal de Poços de Caldas*

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI N. 7.365**

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à empresa "FORMAT FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA".

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à empresa "FORMAT FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA", de propriedade do Sr. Antônio Bento Gonçalves, situada na rua Itabira, 59, sala E, Jardim dos Estados.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo é exclusivo, intransferível e qualquer violação legal importará na sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 28 de dezembro de 2000.

  
**Waldemar Antônio Lemes Filho**  
Presidente

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2584, de 29/12/2000

Rua Junqueiras, 454 - Cep 37701-033 - Poços de Caldas - MG - Tel. (0xx35) 722-1703 - Fax (0xx35) 722-1094  
email: cmpleg@pcs.matrix.com.br - cmpe@pcs.matrix.com.br - cmpe@pocos-net.com.br